

REQUERIMENTO Nº /2014
(Do Sr. Guilherme Campos)

*Solicita redistribuição do
Projeto de Lei nº 6.369/2013, para
que seja incluída a Comissão de
Desenvolvimento Econômico,
Indústria e Comércio, no rol de
Comissões Permanentes que devem
se manifestar sobre o mérito da
proposição.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 139, II, “a”, e 140 do Regimento Interno, a redistribuição do **Projeto de Lei nº 6.369/2013**, do deputado Renato Molling (PP/RS), que “*Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências”.*”, para que seja incluída a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição em destaque, visto que a mesma contém matérias relacionadas com o campo temático da referida Comissão, conforme justificativa abaixo apresentada.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.369/2013 estabelece pena ao varejista que “*oferecer, expor à venda ou comercializar*” produto que não possui em estoque, sem comprovadamente informar o fabricante do produto, no prazo de dez dias

da celebração do negócio, ou entregar produto de origem diversa daquela oferecida ao consumidor final.

O referido projeto de lei foi distribuído, em 26/09/2013, às Comissões Defesa do Consumidor e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54 RICD), tendo o seu regime de tramitação ordinário.

A nosso juízo, caberia também à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, apreciar a referida proposição, tendo em vista que o mesmo trata de matéria afeta a este Colegiado. Com efeito, a atividade econômica comercial, constante do direito comercial, é parte integrante do campo temático desta Comissão, nos termos do art. 32, VI, “c” e “l”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sendo assim, requeiro a redistribuição do referido projeto, no sentido de incluir as Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio no rol das “Comissões Permanentes” que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Sala da Comissão, em de abril de 2014.

Deputado **Guilherme Campos**
PSD/SP